



Lei n... 442, de 21 de outubro de 2011.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar
no placard desta prefeitura municipal
o presente ato publico (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go

24/10/2011
Ariovaldo Correa de Paula
SEC. DE ADM. MUN. de Administração

“Trata de alterar o quantitativo de vagas no
quadro cargos de servidores deste município,
para os cargos que especifica, e dá outras
providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás APROVOU, e
o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei acrescida as vagas para os cargos contidos
nos incisos Seguintes.

I – Ficam criadas **03 (três)** vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE para a Zona Rural.

II – Fica criada **01 (uma)** vaga para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
expressamente as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e um
dias do mês de outubro de dois mil e onze. (21/10/2011).

[Assinatura]
WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal